

**PARECER Nº 1230/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 112/2001**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa definir a responsabilidade por acidentes envolvendo veículos de carga, que transportam produtos perigosos de qualquer natureza, especificando que o fabricante do produto fica responsável pelos acidentes ocorridos nas vias públicas do Município de São Paulo.

O artigo 2º da propositura estabelece que os acidentes mencionados serão agrupados na seguinte conformidade: I - acidentes ambientais, os causados por vazamentos; II - acidentes pessoais, os que colocam em risco a vida dos munícipes; III - acidentes materiais, os que destroem ou danificam os bens do cidadão, sendo necessária a comprovação da culpa ou negligência do causador.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/08/2013.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Adilson Amadeu – PTB - Relator

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Milton Leite – DEM

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP